

25 NOV 2015



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PORTARIA Nº 1.051, de 10 de novembro de 2015.

Suspende expediente da Câmara Municipal na data que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Feriado Municipal, 8 de dezembro, em comemoração ao dia de Nossa Senhora Imaculada da Conceição, Padroeira do nosso Município. Considerando ainda, a Portaria nº 580/2015, do Executivo Municipal que Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipal, **RESOLVE:**

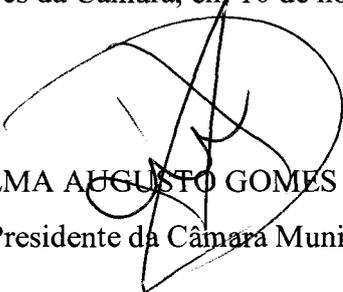
Art. 1º Suspende o expediente do Poder Legislativo Municipal de João Monlevade, no **dia 7 de dezembro de 2015, segunda-feira.**

Art. 2º Os prazos dos processos administrativo e legislativo no âmbito da Câmara Municipal de João Monlevade que tiverem vencimento no dia referido no artigo anterior, serão prorrogados para o dia 9 de dezembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara, em 10 de novembro de 2015.


DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal

Certidão

Certifico para os devidos fins que o presente ato foi afixado no quadro de aviso desta casa legislativa, conforme art. 152 da Lei Orgânica Municipal em 25.11.15.